

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim, 21 de agosto de 1978.

João Bechara
João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 786/78 - De 06 de setembro de 1978.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Itapemirino" ao Sr. GENARO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º - O título que trata o artigo antecedente será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, que será marcada pelo Presidente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Bechara
João Bechara
Prefeito Municipal